

## 2ª edição do Araruama Wine Jazz Festival vai reunir muita música, vinhos e gastronomia

### Inea identifica pedreiras ilegais em Nova Friburgo e Bom Jardim

O Instituto Estadual do Ambiente (Inea) divulgou, na última quarta-feira (12), que fiscalizou quatro pedreiras ilegais em Nova Friburgo e Bom Jardim, na Região Serrana do Rio, com trabalhadores atuando nelas.

Pág 02

### Cordeiro tem operação com cães farejadores contra o tráfico de drogas

Duas pessoas foram presas por Policiais Civis na manhã da sexta-feira (14) durante operação contra tráfico de drogas em Cordeiro, na Região Serrana. A ação aconteceu no bairro Manancial...

Pág 02

### Maior premiação cultural de Petrópolis abre inscrições para edição de 2024

Os interessados em concorrer ao Prêmio Maestro Guerra-Peixe de Cultura 2024, a maior premiação cultural de Petrópolis, já podem se inscrever. Serão premiadas as melhores produções culturais e atuações do ano de 2023.

Pág 02

### Defesa Civil de Búzios alerta sobre riscos do cerol e da linha chilena

A Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Búzios, por meio da coordenadoria da Defesa Civil, alerta para os cuidados com a brincadeira de soltar pipas com cerol ou linha chilena. Começou nesta segunda-feira (17) o período de férias escolares...

Pág 03

VEM AÍ... 2ª Edição

ARARUAMA

WINE JAZZ

FESTIVAL

Show de Jazz com artistas nacionais e internacionais  
Aula Show com chefs renomados  
Stands de Vinhos  
Gastronomia

De 28 a 30 de julho  
Praça Menino João Hélio

## Inea identifica pedreiras ilegais em Nova Friburgo e Bom Jardim

O Instituto Estadual do Ambiente (Inea) divulgou, na última quarta-feira (12), que fiscalizou quatro pedreiras ilegais em Nova Friburgo e Bom Jardim, na Região Serrana do Rio, com trabalhadores atuando nelas. As pedreiras funcionavam sem as devidas licenças ambientais.

No distrito de Amparo, por exemplo, em Nova Friburgo, depois de denúncia anônima sobre pedreiras ilegais de granito, houve ação de fiscalização do instituto com apoio do Comando da Polícia Ambiental. O trabalho ocorreu no último dia 5 de julho.

Durante a operação, um homem foi levado para a delegacia. Ele responderá administrativamente, de acordo com a legislação estadual, e criminalmente,

de acordo com a legislação federal, por crimes ambientais.

“A atuação de pedreiras clandestinas causa o desmatamento de áreas preservadas, a deterioração e contaminação do solo, além da poluição do ar e até mesmo o assoreamento de rios. Com o auxílio de tecnologia e de inteligência, buscamos realizar um trabalho de fiscalização rigoroso, combatendo esse tipo de atividade”, disse Renato Medeiros, superintendente da Rio Dois Rios.

O Inea alerta que a extração mineral sem estudos técnicos e um licenciamento, que autorize a ação, pode resultar em um grande impacto ambiental, causando prejuízos ao meio ambiente e às comunidades locais.

## Duas mulheres são presas em flagrante ao receberem drogas pelos Correios em Araruama e Búzios

Duas mulheres, de 21 e 23 anos, foram presas em flagrante por policiais civis, na última quarta-feira (12) e sexta-feira (14), no momento em que recebiam drogas pelos Correios, na Região dos Lagos do Rio.

A primeira prisão aconteceu em Araruama. A mulher de 21 anos foi presa na quarta, no momento em que abria a encomenda com seis tabletes de maconha.

A segunda mulher, de 23 anos, foi presa na sexta após retirar uma caixa contendo sete tabletes de maconha em uma Agência dos Correios, em Búzios.

Segundo a polícia, elas atuavam em um esquema de distribuição de drogas comandado de dentro do Complexo Penitenciário de Bangu e o ponto de encontro para o recebimento da droga era a

agência dos correios.

Após dois dias de monitoramento, os policiais foram ao local onde as duas mulheres receberiam os pacotes e aguardaram o momento em que elas pegaram o material para realizar o flagrante.

Ainda de acordo com a polícia, as drogas vinham de Maringá, no Paraná, via Correios e tinham como destino as cidades de Búzios, Araruama e São Pedro da Aldeia. O material seria repassado aos integrantes da quadrilha e depois distribuído nas comunidades da região.

A Polícia Civil agora investiga quem seria o fornecedor e os demais integrantes da quadrilha. As duas mulheres responderão pelo crime de tráfico interestadual de drogas, com pena que varia de cinco a 15 anos de prisão.



## Cordeiro tem operação com cães farejadores contra o tráfico de drogas

Duas pessoas foram presas por Policiais Civis na manhã da sexta-feira (14) durante operação contra tráfico de drogas em Cordeiro, na Região Serrana.

A ação aconteceu no bairro Manancial com apoio de cães

farejadores da Guarda Civil de Teresópolis.

De acordo com o balanço policial, foram apreendidas drogas, munições, dinheiro, aparelhos celulares e outros materiais que apontam a ligação com o tráfico de drogas.

Na última quarta-feira (12), a Polícia Civil de Duas Barras realizou a segunda parte da Operação “Off Rio II”, quando nove pessoas ligadas ao tráfico de drogas em Cordeiro, Macuco, Bom Jardim e Petrópolis foram presas.

## Maior premiação cultural de Petrópolis abre inscrições para edição de 2024

Os interessados em concorrer ao Prêmio Maestro Guerra-Peixe de Cultura 2024, a maior premiação cultural de Petrópolis, já podem se inscrever. Serão premiadas as melhores produções culturais e atuações do ano de 2023.

As inscrições vão até o dia 30 de novembro.

O formulário para se inscrever está disponível no endereço <https://www.petropolis.rj.gov.br/>

[pmp/index.php/cultura](https://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/cultura).

Podem se inscrever produções que já ocorreram esse ano, enviando material em vídeo através do formulário.

Para as produções que ainda vão acontecer, a inscrição deve ser feita com 40 dias de antecedência, para que a comissão possa fazer a avaliação presencial.

Serão 13 categorias con-

correndo no Prêmio Maestro Guerra-Peixe de Cultura 2024: música popular, música erudita, teatro, dança, artes visuais, literatura, audiovisual, comunicação, produção cultural, artes periféricas, inovações tecnológicas e novos talentos.

Pedidos de informações e esclarecimentos podem ser enviados para o e-mail: [e-mail-premio-guerrapeixe@petropolis.rj.gov.br](mailto:e-mail-premio-guerrapeixe@petropolis.rj.gov.br).

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 119** **DE 14 DE JULHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS ARTIGOS 1º, 3º E 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 160/2003; A REVOGAÇÃO DOS PARÁGRAFOS 1º, 2º, 3º, 4º E 5º DO ART. 2º E DOS ARTIGOS 4º E 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2005; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica de Araruama e,

Considerando que todos os atos administrativos podem ser aprimorados de modo a atender ao interesse público e, conseqüentemente, aos objetivos a que se destinam;

Considerando o interesse público no que tange aos eventos que desenvolvam a economia, a cultura, o lazer e turismo do Município;

Considerando os exatos termos propostos no artigo 20 da Lei Municipal nº 1.313, de 30 de junho de 2005, o qual dispõe que “os eventos especiais realizados em datas festivas do Município ou programados em razão do interesse turístico, em que utilize aparelhagem de som instalada em pontos fixos ou em veículos, serão regulamentados por Decretos do Executivo que delimitará as áreas permitidas”.

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam **revogados os artigos 1º, 3º e 4º do Decreto Municipal nº 160**, de 08 de outubro de 2003, que vedou e disciplinou o uso de modalidade de som e shows ao vivo no perímetro urbano.

Art. 2º. Ficam revogados os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 2º e os artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 089, de 01 de julho de 2005, que regulamentou a Lei Municipal nº 1.313, de 30 de junho de 2005, que estabelece medidas de controle e fiscalização das fontes de poluição sonora nas áreas urbanas do Município de Araruama e dá outras providências.

Art. 3º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover na Praça Menino João Hélio, em caráter excepcional, grandes eventos musicais que desenvolvam a economia, a cultura, o lazer e o turismo local, tais como, ‘Araruama Literária’, ‘Wine Jazz Festival’, ‘Araruama Festival Gospel’, ‘Abertura do Natal’ e ‘Aniversário da Cidade’.

Parágrafo Primeiro. Os eventos e atividades a que se refere o caput deste artigo poderão ocorrer em locais abertos ou fechados sem restrição de horário.

Art. 4º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover nas Praias e Espaço de Eventos da Pontinha, em caráter excepcional e sem restrição de horário, eventos musicais que desenvolvam a economia, a cultura, o lazer e o turismo local, tais como, ‘Réveillon’, ‘Carnaval’ e ‘Wine Jazz Festival’.

Art. 5º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover na Praça de São Vicente, em caráter excepcional e sem restrição de horário, a ‘Festa do Produtor Rural’ que incentiva os pequenos produtores e o desenvolvimento da agricultura familiar.

Art. 6º. Os demais eventos e atividades musicais de pequeno porte promovidos pelo Poder Público Municipal em locais abertos limitar-se-ão ao horário das 22h00min.

Art. 7º. Os eventos e atividades musicais de iniciativa privada a serem realizados em espaços públicos, incluindo shows artísticos ao vivo de pequenos, médios ou grandes portes, ocorrerão, preferencialmente, no Parque de Exposições do Município, desde que previamente autorizados pelo Poder Executivo.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 14 de julho de 2023.**

**Livia Bello**  
**‘Livia de Chiquinho’**  
**Prefeita**

### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/SETUR/2023**

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUR** (CONTRATANTE) e **PIROEX LTDA** – CNPJ nº 05.283.691/0001-00 – (CONTRATADA).

OBJETO: **Adesão, por estimativa aos itens a seguir: Item 16 – 38 unidades; item 17 – 38 unidades; item 18 – 38 unidades; item 19 – 70 unidades; item 20 – 190 unidades; item 21 – 200 unidades; item 22 – 340 unidades; item 23 – 240 unidades; item 24 – 300 unidades (bomba aérea de 4” – cores diversas) – valor unitário R\$ 139,99 – valor total R\$ 41.997,00; item 25 – 190 unidades; item 26 – 160 unidades; item 27 – 140 unidades; item 29 – 03 unidades, nas mesmas características especificadas pelos referidos itens da Ata de Registro de Preços nº 486/2022 do Pregão Presencial nº 085/2022 (proc. adm. 2022042902) do Município de Angra dos Reis/RJ, a qual tem como Órgão Gerenciador a Secretaria de Eventos, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de show pirotécnico, com fornecimento de material, incluindo mão de obra para montagem, desmontagem e execução dos serviços de pirotechnia, para atender os eventos da Prefeitura Municipal de Araruama, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº 4.467/2023.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua publicação, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 798.250,53 (setecentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) – Leis nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 02.015.003.23.695.0034.2051 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de junho de 2023.

### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/SOUSP/2023**

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP** (CONTRATANTE) e **SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ nº 04.655.182/0001-90 – (CONTRATADA).

OBJETO: É a **contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares com caminhão compactador e operação de transbordo, coleta e transporte dos resíduos do serviço de saúde e serviços de coleta seletiva no município de Araruama-RJ**, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 2.939/2023.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Pública nº 003/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP.

VALOR: R\$ 27.000.291,96 (vinte e sete milhões, duzentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.452.32.2096 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.91.00.00.00, Fonte de Recursos nº 101, Empenho nº 1684/2023; Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.452.32.2096 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.91.00.00.00, Fonte de Recursos nº 100, Empenho nº 1685/2023, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de julho de 2023.

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023**

**RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa E.R.J. MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA**, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), com base no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 10.728/2023. Inscrita no CNPJ nº 29.228.518/0001-69, cujo objeto é a contratação da empresa E.R.J. Music Shows e Eventos Ltda para a realização de show artístico da cantora Yasmin Santos, a ser apresentado no dia 04 de novembro de 2023, no evento “Expo Araruama”, no Parque de Exposições Manoel Marinho Leão – Fazendinha, nesta cidade.

**Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2023.**

**Livia Bello**  
**‘Livia de Chiquinho’**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA SEDUC/079/2023 Araruama** **14 de julho de 2023**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e competências legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **Nomear membros da Comissão de Gestão Democrática na Rede Municipal de Araruama** na forma do abaixo disposto.

#### **I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- a) JOICE CARVALHO COUTINHO – titular
- b) ROSANA DA SILVA REVELLES - suplente

#### **II. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- a) CARLA REGINA FERREIRA DE VASCONCELOS - titular
- b) MARCELLO BEHRING - suplente

#### **III. REPRESENTANDO O SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA**

- a) FLAVIO DA COSTA FONTENELLE – titular
- b) WALACE VELTRI ALVES- suplente

#### **IV. REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS UNIDADES :**

- a) TATIANA ROSA SIQUEIRA - titular
- b) RAFHAEL GUIMARÃES FADEL - 1º suplente
- c) CARLOS ANDRÉ DA SILVA SOUZA 2º suplente

#### **V. REPRESENTANTE DOS PROFESSORES TITULARES:**

- a) ALONSO LOPES
- b) ANA LUIZA CORDEIRO DE MORAIS BARBOSA
- c) ANGÉLICA MONTEIRO SOUZA GUIMARÃES
- d) BARUC CARVALHO MARTINS
- e) BIANCA CANDIDO DE DEUS
- f) BRENO PEREIRA FARIAS
- g) DENISE BARBOSA PINTO NEVES
- h) ÉRICA SOARES DA SILVEIRA MAIA

- i) ESTELA MARIA DA SILVA
- j) FELIPE PEDROZA DE ALMEIDA SILVA
- k) LEDA MARIA TAVARES VIANA DOS PRAZERES
- l) LOHANE CRISTINA DE C. DANTAS
- m) LUCAS SZERMAN DE OLIVEIRA
- n) MAGALY MÁRCIA CABETE DINIZ
- o) MARINA SOARES OLIVEIRA
- p) MICHELLE DA FONSECA FARIAS
- q) REGINA CÉLIA COUTO CATARINO
- r) SIMONE FRANCO AZEREDO CANELLAS
- s) SIMONE GONÇALVES FIGUEIREDO FARIA
- t) VALÉRIA MARINS I. A. FREIRE

#### **SUPLENTES:**

- a) FLAVIO LAPLACE
- b) BIANCA MAMEDE
- c) CAROLINA CRISTINA
- d) ALESSANDRA MOREIRA
- e) ANA CRISTINA OLIVEIRA
- f) CARLA C. d'ALVIA
- g) PAULO BASTOS
- h) ELISANGELA SILVA NASCIMENTO
- i) FLAVIA DOS SANTOS DA SILVA
- j) CAMILA DE PAULA ALMEIDA PESSANHA

Art. 2º. Os membros representantes da Comissão serão responsáveis por decidir sobre quem irá presidir a Comissão instituída por este ato.

Parágrafo Único. Cabe à própria Comissão a escolha de um representante para secretariar.

Art. 3º. As atribuições desta Comissão estão afetas, na forma das Leis, à elaboração de normas, deliberação, revisão, sugestão, consulta, organização e concretização do processo para eleição da equipe de Gestão das unidades escolares da Rede Municipal, de forma a efetivar os princípios e objetivos das Leis educacionais que regem o ensino nacional.

Parágrafo Único. Compreende, ainda, como atribuição desta comissão, a análise, pesquisa, consulta e ações outras necessárias ao próprio desempenho, até o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para devido trâmite do processo legislativo ou ato diverso que compreenda a criação e publicação da norma.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Matrícula 79962615**

### **ATO Nº 10** **de 13 de julho de 2023**

A **Secretária Municipal de Saúde de Araruama**, no uso de suas atribuições legais, **designar a Criação da comissão de controle de comissão de infecção Hospitalar, para o Hospital Jaqueline Prates** sendo composto pelos funcionários.

#### **Resolve:**

**Designar a criação de uma comissão do núcleo de Controle de infecção Hospitalar**, com os seguintes profissionais.

#### **Membros Executores**

Marli Camara Abelha- medica CRM; 52393836 (Diretora Técnica da Unidade)

Milene Aparecida da C. Moura – Enfermeira –Coren:211182 ( Enfermeira Coordenadora da CCH)

#### **Membros Consultores**

Rita de Cassia B. Fernandes- matricula 79962369 (gerente de resíduos)

Fatima Cristine Barbosa da Silva Miranda- Enfermeira – Coren: 87186 ( Enfermeira Coordenadora)

Carolina Araújo dos Santos- Nutricionista – CRN::21100789 (Coordenadora de nutrição do Hospital Jaqueline Prates)

Renata Bernardo Soares – Medica –CRM:528868-8 (Medica Infectologista da Sesau)

Rosenea Gonçalves Marinho Alcântara- matricula :203-8 ( administradora da unidade)

Bruna Mosci de Nunes Rodrigues Antunes – Medica CRM :5290217-9 (Medica Coordenadora do Atendimento Neonatal e Infantil da Unidade)

**Gabinete da Secretária Municipal de saúde, 22 de junho de 2023.**

**Secretaria de Saúde**  
**Ana Paula Bragança Correa**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2022, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva** e pela Secretária de Meio Ambiente – SEMAM, Sra. **Ana Paula Rodrigues de Souza**, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº com sede estabelecida na Rua Jeremias José de Araujo, nº 53, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-210, por sua representante legal Sra. Susan Kelly Rosa Espindola, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 134/2022**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 015/2022, realizada através do procedimento administrativo nº 2.700/2022, resolvem aditar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "locação de equipamento com mão de obra de motorista e mão de obra de ajudante para execução de serviços de conservação ambiental de diversas áreas e logradouros do Município", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 2.700/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 134/2022, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 30 de julho de 2023, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 30 de julho de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 10 de julho de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**Ana Paula Rodrigues de Souza**  
Secretária de Meio Ambiente – SEMAM

**IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**  
**Susan Kelly Rosa Espindola**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2022, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Transportes, **Luiz Antonio Bernardes**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 079553269, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 010.372.767-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.390.052/0001-11, com sede estabelecida à Av. Quinto Centenário do Brasil, nº 1555, Chácara General Banda, Três Corações/MG, CEP: 37.414-000, neste ato por seu representante legal Luiz Eduardo Feix Ferreira, brasileiro, solteiro, vendedor júnior, residente e domiciliado na Av. Virgílio de Melo Franco, nº 67, apto 23, Centro, Cambuquira/MG, portador da CNH nº 00671244513, expedido por DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 088.435.317-60, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 5.740/2023, resolvem **aditar o Contrato Administrativo nº 095/2022**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a "contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva com fornecimento de peças e materiais para os conjuntos semaforicos existentes e eventual fornecimento e instalação de equipamentos semaforicos novos do município de Araruama, pelo Sistema de Registro de Preços", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes – SETRA, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para

todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 5.740/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de Maio de 2023 e a terminar em 28 de Maio de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 1.222.000,00 (um milhão duzentos e vinte e dois mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2023, a despesa correrá a conta da seguinte dotação: do Programa de Trabalho nº 02.009.001.26.782.46.2044, ED 3.3.90.39.17.00.00.00, Empenho nº 938/2023, Fonte de Recursos nº 100.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 14 de Abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
Prefeita

**Luiz Antonio Bernardes**  
Secretária Municipal de Transportes

**CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**Luiz Eduardo Feix Ferreira**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2023

Aos quatro dias do mês de Julho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Exma Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 080/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação**

**final por meio de incineração de documentos oficiais** classificados como público ou sigilosos e equipamentos eletrônicos (HD e similares) das unidades escolares da rede municipal de ensino e desta secretaria”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência – ANEXO I do Edital às fls. 125/132, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 276/277 do processo administrativo n.º 6.845/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada

no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final por meio de incineração de documentos oficiais classificados como público ou sigilosos e equipamentos eletrônicos (HD e similares) das unidades escolares da rede municipal de ensino e desta secretaria”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 080/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 6.845/2023.

### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final por meio de incineração de documentos oficiais classificados como público ou sigilosos e equipamentos eletrônicos (HD e similares) das unidades escolares da rede municipal de ensino e da secretaria requisitante.				
1	Coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final por meio de incineração de documentos oficiais classificados como públicos ou sigilosos e equipamentos eletrônicos (HD e similares)	150.000	KG	R\$28,40	R\$4.260.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$4.260.000,00</b>

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): CUNHA PARAI-SO AMBIENTAL LTDA	
CNPJ Nº: 36.016.602/0001-84	Telefone: (22) 99241-8338
Endereço: Av. Brasília, s/nº, Lote 20, Quadra 16, Paracatu	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28.986-246	
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:comercial@paraisoambiental.com.br">comercial@paraisoambiental.com.br</a>	
Representante: ERIC DOS SANTOS CUNHA	
RG nº 125834861/ Órgão Expedidor: IFP / UF: RJ	CPF: 085.848.967-83

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso,

o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 080/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 080/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 080/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-

### DOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O serviço deverá ser realizado diretamente dos locais descritos a seguir, no horário de 9h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, com cada etapa de coleta a ser realizada em até 10 dias, após a emissão da nota de empenho e respectiva ordem de serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2023

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 080/2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Assinar a Ata de Registro de Preços.

**PARAGRAFO QUINTO.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

**PARAGRAFO SEXTO.** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO SETIMO.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO OITAVO.** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

**PARAGRAFO NONO.** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

**PARAGRAFO DÉCIMO.** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO.** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO.** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 080/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 080/2023.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso

assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 080/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 6.845/2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 04 de Julho de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
LIVIA BELLO  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Luiza Cristina da Silva Vianna

**CUNHA PARAISO AMBIENTAL LTDA**  
Eric dos Santos Cunha  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

## Defesa Civil de Búzios alerta sobre riscos do cerol e da linha chilena

A Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Búzios, por meio da coordenadoria da Defesa Civil, alerta para os cuidados com a brincadeira de soltar pipas com cerol ou linha chilena. Começou nesta segunda-feira (17) o período de férias escolares, a brincadeira se torna mais frequente nas ruas de todos os municípios da região, porém, quando não tomados os devidos cuidados quanto às linhas cortantes, a brincadeira pode acabar em tragédia.

A Defesa Civil de Búzios pede que os pais ou responsáveis orientem seus filhos quanto à proibição

do uso desse tipo de material e acompanhem de perto para que todos possam se divertir com segurança. Soltar pipas é uma brincadeira muito divertida, porém, é preciso ter uma série de cuidados. Um deles é jamais usar cerol e a linha chilena que podem causar sérios acidentes, inclusive levar a pessoa à morte.

Esses produtos cortantes são proibidos pela Lei nº 7.189/86. Quem se envolver em acidentes relacionados com seus usos será responsabilizado. Não chame de diversão o que tem provocado tantos acidentes.

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 11898/2023

**FLAVIO DA SILVA RIBEIRO**, CPF nº 070.098.937-48, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 0170/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de **APROVAÇÃO DE UM GALPÃO COMERCIAL**, situada no seguinte endereço: Rua Rudy Alberto, lote 19 - Quadra 38, loteamento Vila Capri, no lugar de Jacaré - Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO 6016/2023

**RENATO PINTO DE CASTRO**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº150.315.947-72, TORNA-SE PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA A **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO DE NÚMERO 0187/2023**, COM VENCIMENTO EM 06/07/2027, DE ACORDO COM O ARTIGO 70 DA LEI COMPLEMENTAR Nº138/2018, PARA ATIVIDADE DE PROJETO DE LEGALIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO PARA EFEITO DE AVERBAÇÃO DESCRITO DA SEGUINTE FORMA: ÁREA DO TERRENO COM 900,00M²; ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO COM 306,95M²; TAXA DE OCUPAÇÃO DE 34,11%, SITUADA NO SEGUINTE LOCAL: LOTE 12, QUADRA D, DO LOTEAMENTO VILLAGE D'ITALIA, PRAIA SECA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA-RJ.

FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMAG.

## 2ª edição do Araruama Wine Jazz Festival vai reunir muita música, vinhos e gastronomia

Um dos eventos mais esperados do ano na Região dos Lagos está chegando. A 2ª edição do Araruama Wine Jazz Festival vai reunir a sedução do mundo dos vinhos, gastronomia de excelência e grandes músicos nacionais e internacionais de jazz, blues e da música instrumental brasileira.

O evento, realizado pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, já faz parte do Calendário Oficial de Eventos do município, por meio da lei 2.572, e vai acontecer entre os dias 28 e 30 de julho, na Praça Menino João Hélio, no Centro, com entrada gratuita.

Uma das novidades é que esse ano o Festival vai contar com a presença do renomado chef Claude Troisgros, famoso por apresentar reality show de culinária em grandes emissoras de TV do país. O “mestre do sabor”, como é conhecido, vai fazer uma apresentação especial no sábado (29), uma aula show com preparação ao vivo de delícias que o fizeram se tornar uma celebridade, quando o assunto é gastronomia.

O evento vai contar também com restaurantes que serão instalados dentro da Praça Menino João Hélio e vão oferecer o melhor da culinária.

Para acompanhar e harmonizar tantas delícias, foram selecionados vários tipos de vinhos de renomadas casas. A pessoa vai poder comprar desde uma taça

degustação até a garrafa inteira de excelentes safras.

Além disso, haverá apresentações de músicos internacionais e nacionais, que vão se apresentar em três palcos diferentes durante a festa.

Serão mais de 10 shows de blues, jazz e música instrumental brasileira, que vão acontecer em três palcos. No interior da Praça Menino João Hélio teremos o “Palco Principal” (na escadaria) e o Palco Stand. E na orla da praia do centro, será montado o “Palco Orla”, com uma proposta bem “pé na areia, pôr do Sol.”

### Anota aí toda a programação:

#### 28 de julho (sexta-feira)

##### Palco Stand

10h - Dujazz

12h às 14h – Bruno Rigoni

e Banda

14h às 16h30- Banda Moonshihito

17h - Dj Instrumental

18h às 19h – Saxofonista

David Estevam Quartet

##### Palco Orla

17h às 18h – The Two Brothers Band

##### Palco Principal

19h40 – DJ Instrumental

20h - Flávio Guimarães

Blues Band e Taryn Szpilman

21h30 - Duede Lima e Márvio

Ciribelli Quarteto

23h – Omar Coleman – (Estados Unidos)

#### 29 de julho (sábado)

##### Palco Stand

10h - Saxofonista Luiz Henrique

Jack

11h - Palestra Sommelier

12h às 14h40 - Banda Black

Lage Quarteto

15h - Saxofonista Vinicius

Claude Troisgros

17h - Aula show com chef

18h30 - DJ Instrumental

##### Palco Orla

17h - Taryn Szpilman

##### Palco principal

19h30 - DJ Instrumental

20h - JAMZ in Black

21h30 - Deanna Bogart (Estados Unidos)

tados Unidos)

23h30 - Alabama Mike (Estados Unidos)

tados Unidos)

#### 30 de julho (domingo)

##### Palco Stand

10h - Saxofonista Khadio

11h - Palestra Sommelier

12h - Aula show de Gastro-

nomia

13h30 às 15h30 - Laís Alfradique e banda

15h30 às 17h - Gabriel Leite e banda

e banda

17h - DJ Instrumental

##### Palco Orla

17h - Jefferson Gonçalves

Blues Band e Fernando Magalhães

##### Palco Principal

19h - Saxofonista - Violino/

Baixo/Teclado

20h - Lorenzo Thompson

21h30 - Orquestra Voadora

## Programa Voa Brasil poderá ter 1,5 milhão de passagens por mês

O ministro de Portos e Aeroportos, Márcio França, informou que o programa Voa Brasil, que vai oferecer passagens a R\$ 200, poderá chegar a 1,5 milhão de bilhetes aéreos por mês. O projeto está previsto para começar em agosto, disse França, em aula magna do Instituto de Geografia, no campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj), na última quinta-feira (13).

O objetivo é beneficiar pessoas que não voaram nos últimos 12 meses. Cada trecho de passagem é fixado em R\$ 200 e cada pessoa só poderá comprar quatro trechos.

Segundo o ministro, as companhias Latam, Gol e Azul aderiram ao projeto. “É bem possível que tenhamos uma grande procura de passagens, o que vai permitir que os voos saiam lotados. Ao permitir que os voos



saiam lotados, você tem condição de ter mais voos e aí você preenche com os aeroportos regionais”, afirmou França.

De acordo com o ministro, a intenção é vender esses bilhetes

mais baratos fora da alta temporada, em dois períodos, de fevereiro a junho e de agosto a novembro, quando tradicionalmente ocorre uma ociosidade média de 21% nos voos domésticos.